



Prefeitura Municipal de Mantena Estado de Minas Gerais

LEI Nº 044, 26 de agosto de 1963.

Cria escola, cargo de professora e abre crédito especial.

A Câmara Municipal de Mantena decreta, e eu em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art.1º. Fica criada neste Município, no distrito de Água Doce de Mantena, mais uma escola rural, situada na propriedade do senhor Sebastião Marinho, em Córrego Santa Cruz, com a denominação de “Gabriel Passos”.

Art.2º. Fica criado no Quadro do Pessoal da Prefeitura, mais um cargo de professora, que deverá ser incluído no próximo orçamento, em a dotação própria.

Art.3º. Fica aberto o crédito especial de Cr\$ 35.000,00 (trinta e cinco mil cruzeiros), para atender a despesa desta lei no corrente exercício.

Art.4º. Revogam-se as disposições em contrário, entrando a presente Lei em vigor a partir de 1º de junho de 1963.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta Lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Mantena, 26 de agosto de 1963.

Waldir Pereira da Silva
Prefeito Municipal

Ascendino Vieira Campos
Secretário

Livro nº 03
Publicada em 17/04/1963
Reg. às fls. nº 058 v